

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2022/0007931-6**Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 069451370****327ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS****#3434-21-SP-REF (SEI nº 1020.2021/0007947-5)****Interessado:** GIOVANNA GEMIGNANI MONTESSANTI LEAL / SAL ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**Local:** Rua Diogo Jácome, 848**Contribuintes:** 041.059.0036-6 / 0124-9 / 0125-7 / 0126-5**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e dos incisos I e II do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 27/05/2021, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, destinado a serviços de educação de grande porte, grupo de atividades nR3-9, Polo Gerador de Tráfego (PGT), em zona de uso MEM – Faria Lima / Águas Espraiada / Chucri Zaidan – ZM / PA 4, na Subprefeitura Vila Mariana.

PRONUNCIAMENTO/011/CAIEPS/2022

A CAIEPS, em sua 327ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de agosto de 2022, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores em relação ao empreendimento apresentado às fls. 1/15 a 15/15 (*). Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou serem atendidas as seguintes condições:

1. Compatibilização da representação em peças gráficas de acordo com a legenda, notadamente do Bloco 06 do Grupo 01;
2. Atendimento na íntegra às disposições contidas nos artigos 70 e 88 da Lei nº 16.402/2016, quanto à área de fruição pública;
3. Demonstração do atendimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 57.521/2016, quanto ao cálculo da taxa de permeabilidade, compatibilizando com a área de projeção licenciada anteriormente, para fins

de observância ao Quadro 3A, anexo à Lei nº 16.402/2016;

4. Atendimento ao disposto no artigo 2º do Decreto nº 57.565/2016, quanto à aplicação das disposições relativas à quota ambiental;
5. Atendimento na íntegra ao disposto no Quadro 4A, anexo à Lei nº 16.402/2016, quanto à previsão de vestiário para usuários de bicicleta;
6. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida por SMT, e peças gráficas a esta vinculadas, para verificação, por SERVIN, de sua compatibilidade com o projeto a ser licenciado pela SMUL, observado o disposto no §3º do artigo 13 da Lei nº 15.150/2010, com nova redação conferida pela Lei nº 16.642/2017;
7. Apresentação de anuência válida emitida pelo COMAER, devendo ser atendidas na íntegra as exigências nela estabelecidas, observado ainda o disposto na Portaria nº 33/SEL-G/2015;
8. Atendimento na íntegra ao disposto na Certidão de Pagamento da Outorga Onerosa em CEPAC Nº FL-003/2021;
9. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016;
10. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017.

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria SGM 70/2019

VOTARAM: Pedro José Botani, Eliana Gonçalves da Luz, Juliana Henrique Bezerra Chaves, Diego Brentegani Barbosa, Cleusa Guimarães, Luciana Yanagimori Ueta, Juliano Ribeiro Formigoni, Denise Falcão Pessoa.

PRESENTES AINDA: Cecilia Ayako Tsuruda, Gabriel Cavinato da Ponte, Mariana Poli Gortan, Laura Gitti Campele e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

(*) nomes atribuídos aos arquivos no Aprova Digital:

arpp544001r03_ri1658771302765;
arpp544002r03_ri1658771289628;
arpp544003r031658771289773;
arpp544004r031658771289649;
arpp544005r031658771289684;
arpp544006r03_ri1658771289654;
arpp544007r03_ri1658771289663;
arpp544008r03_ri1658771289614;
arpp544009r031658771289671;
arpp544010r031658771289656;
arpp544011r031658771289631;
arpp544012r031658771289699;
arpp544013r031658771289674;
arpp544014r031658771290090;
arpp544015r03_ri1658771289640.



Pedro José Botani
Assessor(a) II

Em 06/09/2022, às 09:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069451370** e o código CRC **F69F8A22**.
